



EDITAL 24/2022 – PRO PESP
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS
SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FOCADA NOS SISTEMAS
ALIMENTARES CONTEMPORÂNEOS, NOVOS INGREDIENTES, PROTEÍNAS ALTERNATIVAS E NOVAS
TECNOLOGIAS DE ALIMENTOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRO PESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher propostas que poderão compor o Projeto Institucional no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FOCADA NOS SISTEMAS ALIMENTARES CONTEMPORÂNEOS, NOVOS INGREDIENTES, PROTEÍNAS ALTERNATIVAS E NOVAS TECNOLOGIAS DE ALIMENTOS.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar propostas que possam participar da SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FOCADA NOS SISTEMAS ALIMENTARES CONTEMPORÂNEOS, NOVOS INGREDIENTES, PROTEÍNAS ALTERNATIVAS E NOVAS TECNOLOGIAS DE ALIMENTOS da FINEP.
- 1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA visa “conceder recursos financeiros não-reembolsáveis para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico com foco em sistemas alimentares contemporâneos, novos ingredientes, proteínas alternativas e tecnologia de alimentos”. A Seleção está sendo regida pelo instrumento publicado no seguinte endereço <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/707>

2. LINHAS TEMÁTICAS

2.1. Os projetos apresentados deverão ser enquadrados dentre das seguintes Linhas Temáticas:

2.1.1. Linha temática 01: Redes de Pesquisa

Serão selecionadas propostas que contemplem a formação de redes de pesquisa, **contendo no mínimo a parceria de 5 ICTs**, que tenham como objetivo o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico conjuntos nas áreas de alimentos, agronomia, veterinária, zootecnia e áreas afins, e cuja infraestrutura física de salas e laboratórios que serão utilizados, ou adequados e ampliados, para o atendimento das temáticas de novos ingredientes e proteínas alternativas com recursos do projeto.

2.1.2. Linha temática 02: Empreendedorismo de base tecnológica

Serão selecionadas propostas que contemplem projetos de instituições, públicas ou privadas, ligadas à inovação e dedicadas ao apoio a empresas de base tecnológica, em parceria com uma ou mais foodtechs brasileiras incubadas, aceleradas ou lotadas em parques tecnológicos, nos temas de sistemas alimentares contemporâneos, novos alimentos e tecnologias de alimentos.

2.1.3. Linha Temática 03: Desafios Tecnológicos

Serão selecionadas propostas que contemplem projetos de pesquisa que busquem soluções aos seguintes desafios tecnológicos:

- a) Desenvolvimento de cortes inteiros de carne bovina cultivada;
- b) Desenvolvimento de formulações de meio de cultivo de grau alimentício, isentas de soro fetal bovino (SFB) ou outros elementos de origem animal que permitam a proliferação e/ou diferenciação de células bovinas;
- c) Produção de gorduras a partir de fontes de vegetais ou por fermentação para aplicação em produtos cárneos feitos de plantas;
- d) Extração e funcionalização de proteínas vegetais para aplicação em produtos cárneos análogos aos de origem animal.

2.2. As propostas deverão ser apresentadas em arranjo institucional composto por:

2.2.1. **Linha Temática 1:** uma única Instituição Proponente (conveniente), que será responsável pelo gerenciamento e execução financeira do projeto, **uma ICT Executora Principal**, responsável pelas informações técnicas perante a Finep e pela gestão da rede de pesquisa, **e no mínimo, 4 (quatro) Co-executoras**. Não há previsão para participação de empresas nessa linha temática.

2.2.2. **Linha Temática 2:** uma única Instituição Proponente (conveniente), que será responsável pelo gerenciamento e execução financeira do projeto, **uma ICT Executora Principal**, que será responsável pela coordenação e execução técnica do projeto e, **obrigatoriamente, por uma empresa parceira**, na qualidade de interveniente co-financiadora, que deverá obrigatoriamente aportar recursos financeiros no projeto. É facultativa a participação de mais ICTs no arranjo institucional, caso em que participarão na qualidade de co-executora(s).

2.2.2.1. A participação obrigatória da empresa brasileira no arranjo institucional previsto, essa deverá atender aos seguintes requisitos:

- i. Ter realizado o registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até

31/12/2021;

ii. Ter efetuado atividade operacional e financeira em 2021, verificável por meio de Demonstrações Financeiras, conforme item 7.6, alínea c) do edital Finep originário;

iii. Comprovar vínculo de incubação, aceleração ou lotação em parques tecnológicos antes do lançamento do edital, por meio de instrumento contratual vigente.

2.2.3. Linha Temática 3: uma única Instituição Proponente (conveniente), que será responsável pelo gerenciamento e execução financeira do projeto, **uma ICT Executora Principal**, que será responsável pela coordenação e execução técnica do projeto. É **facultativa** a participação de mais ICTs no arranjo institucional, caso em que participarão na qualidade de co-executora(s). Também é facultativa a participação de empresa brasileira na qualidade de interveniente co-financiadora.

2.2.3.1. A participação facultativa da empresa brasileira no arranjo institucional previsto, essa deverá atender aos seguintes requisitos:

i. Ter realizado o registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 31/12/2021;

ii. Ter efetuado atividade operacional e financeira em 2021, verificável por meio de Demonstrações Financeiras, conforme item 7.6, alínea c) do edital Finep originário.

Nas propostas apresentadas por fundação de apoio, esta, obrigatoriamente, deverá atuar na qualidade de proponente, tendo pelo menos uma ICT como executora principal.

2.3.1. Uma mesma fundação de apoio poderá participar de mais de uma proposta.

2.3.2. Para a linha temática 1, cada ICT poderá constar como executora principal de até 1 (uma) proposta. Caso uma ICT possua unidades com CNPJ derivado (CNPJ de filial), cada unidade dessa ICT poderá ser executora principal em uma proposta.

2.3.3. Para as linhas temáticas 2 e 3, cada ICT poderá constar como executora principal de até 2 (duas) propostas por linha temática. Caso uma ICT possua unidades com CNPJ derivado (CNPJ de filial), cada unidade dessa ICT poderá ser executora principal em até duas propostas.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas em observância à legislação em vigor, as seguintes despesas:

3.1. Despesas Correntes:

a) materiais de consumo;

b) software;

c) instalação, manutenção de equipamentos;

d) despesas acessórias com importação (limitadas a 20% do valor total dos itens importados);

e) serviços de terceiros prestados por Pessoa Física (desde que apresentem caráter eventual e limitados a três pagamentos por exercício);

f) serviços de terceiros prestados por Pessoa Jurídica (desde que não se caracterizem como subcontratação do desenvolvimento das principais atividades do projeto);

g) pagamento de pessoal (observar os valores do Anexo I),

h) Bolsas de pesquisa pagas diretamente pela fundação de apoio (observar os valores do Anexo I);

i) Diárias - exclusivamente para a equipe executora;

j) Passagens e despesas de locomoção - exclusivamente para a equipe executora;

k) despesas de patenteamento ou de registro de software;

l) adaptação de espaço físico (desde que necessária para o desenvolvimento do projeto e que não se caracterize como obra ou reforma).

3.2. Despesas de Capital:

a) Equipamento e Material Permanente.

3.3. **Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto deverá prever a cobertura de gastos operacionais e administrativos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do convênio, até o limite de 5% do valor solicitado para o projeto, excluído o valor das bolsas.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1. Conteúdo de cada proposta

4.1.1. Os coordenadores de cada proposta selecionada nesta Seleção Interna deverão acessar o formulário eletrônico para o preenchimento de sua proposta, destacando claramente o produto, processo ou serviço inovador a ser desenvolvido com os recursos solicitados, devendo a proposta no mínimo:

a) Indicar a linha temática (e subtema para a linha temática 3) que melhor representa o seu conteúdo, conforme item 2 deste edital;

b) Apresentar argumentação que classifique o objeto do projeto como aderente aos conceitos definidos no item 1.2 do edital da Finep originário;

c) Apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido e o risco tecnológico associado. Para este

fim, as atividades a serem custeadas com recursos solicitados e de Contrapartida e outros aportes, se for o caso, deverão estar adequadamente identificadas;

d) Conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso – dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos;

e) Descrever o plano de disponibilização da solução a ser desenvolvida;

f) Descrever como a solução proposta atende aos objetivos da Seleção Pública, da linha temática indicada e os impactos esperados para a sociedade.

5. VALOR SOLICITADO

5.1. O valor total solicitado à Finep em cada proposta deverá enquadrar-se dentro dos seguintes valores mínimos e máximos:

Linha temática	Valor mínimo	Valor máximo
Linha temática 1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Linha temática 2	R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Linha temática 3	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.500.000,00

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo máximo de execução do projeto deverá ser de 36 meses de duração, prorrogáveis de acordo com a necessidade técnica mediante análise prévia e aprovação da Finep.

7. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

7.1. Os proponentes deverão manifestar interesse e enviar uma proposta resumida do projeto técnico que contemple **as alíneas do ITEM 4.1.1** deste edital. Além disso, deverão informar também quais instituições participarão como co-executoras no arranjo institucional, bem como o orçamento resumido da proposta.

7.2. O projeto técnico deverá ser enviado para o seguinte e-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com, até às **18 horas do dia 26 de setembro de 2022**.

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por Comissão ad hoc, designada pela PROPESP, observando-se o atendimento dos requisitos do presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico coordena.convenios.propesp@gmail.com ou pelo telefone 3201 7527.

9.2. Para ter acesso ao edital da **SELEÇÃO PÚBLICA FNDCT FINEP MCTI FOODTECHS** e seus anexos, consultar o seguinte endereço da página da FINEP <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/707>

9.3. Informamos que este edital de SELEÇÃO INTERNA **não** substitui o edital originário da Finep.

Belém, 15 de setembro de 2022.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

Lilian Pires Lopes
Coordenadora de Convênios